

49 TC-00058/009/12  
Recorrente(s): Denny Veneri – Ex-Prefeito Municipal de Mairinque.

Assunto: Contrato realizado entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e a CVS Comércio de Alimentos Ltda., objetivando o fornecimento de cestas básicas de alimentos aos servidores públicos municipais.

Responsável(is): Denny Veneri (Prefeito à época).  
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares o preço presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou, multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei. Acórdão publicado no D.O.E de 16-08-16.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877), Diógenes Stênio Lisboa de Freitas (OAB/SP nº 310.678), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.  
Acompanham(s): Expediente(s): TC-001148/01011.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.  
50 TC-001168/003/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Capivari e Auto Viação MM Souza Turismo Ltda.

Assunto: Contrato de concessão entre a Prefeitura Municipal de Capivari e Auto Viação MM Souza Turismo Ltda., objetivando a exploração dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros.

Responsável(is): José Carlos Tonetti Borsari (Prefeito à época).  
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregular o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 06-01-16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.  
51 TC-001001/010/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Araraquara.  
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Araraquara e o Supermercado 14 Ltda., objetivando a aquisição de 500 cestas básicas de alimentos.

Responsável(is): Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito à época).  
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 12-08-16.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.  
52 TC-000204/013/12

Recorrente(s): Viiação Paraty Ltda., Prefeitura Municipal de Araraquara, Marcelo Fortes Barbieri – Prefeito do Município de Araraquara à época e Orlando Mengatti Filho – Ex-Secretário da Educação do Município de Araraquara.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Araraquara e Viiação Paraty Ltda., objetivando a execução dos serviços de transporte regular de alunos, matriculados na rede pública de ensino e oriundos das zonas rural e urbana do Município de Araraquara, bem como viagens extracurriculares, por um período de 60 meses.

Responsável(is): Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito à época) e Orlando Mengatti Filho (Secretário Municipal de Educação).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, mantida em sede de embargos, que julgou irregulares o preço presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, bem como impôs aos responsáveis multas individuais no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdãos publicados no D.O.E. de 06-10-15 e 11-12-15.

Advogado(s): Tatiane Aparecida Gregório do Nascimento (OAB/SP nº 280.840), Leonardo Lima Cordeiro (OAB/SP nº 221.676), Amauri Feres Saad (OAB/SP nº 261.859), Yahn Rainer Geroncio Marinho da Costa (OAB/SP nº 358.629) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.  
53 TC-002255/003/13

Recorrente(s): José Antonio Bacchim – Ex-Prefeito Municipal de Sumaré.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Sumaré à Sociedade Humana Desperta, relativos ao exercício de 2012.

Responsável(is): José Antonio Bacchim (Prefeito à época) e Terezinha Ongaro Monteiro de Barros (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da 2.ª Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, conforme o disposto no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 28-07-16.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.  
Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 24 de agosto de 2017.  
SERGIO CIQUEIRA ROSSI  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara, em sessão de 25 de abril de 2017, relativo ao processo TC-2990/026/14, que trata do exame das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Potim, no exercício de 2014, fica o Senhor JOÃO GUILHERME SANTOS ANGELEIRI, na qualidade de ex-Presidente da Câmara Municipal, NOTIFICADO, para que, observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, recolha em favor do Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, em qualquer agência do Banco do Brasil e mediante guia disponível no site que esta Casa mantém na internet, no endereço <http://www4.tce.sp.gov.br>, o valor em reais equivalente a 300 (trezentas) UFESPs, em virtude de multa que lhe foi aplicada e cujo respectivo código de acesso ao Sistema poderá ser obtido junto ao Cartório do Relator.

Uma vez recolhida a importância, o respectivo comprovante de pagamento deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de inscrição de seu débito no Sistema da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, visando a cobrança judicial.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara, em sessão de 25 de abril de 2017, relativo ao processo TC-2990/026/14, que trata do exame das contas apresentadas pela Câmara Municipal de Potim, no exercício de 2014, fica o Senhor JOÃO GUILHERME SANTOS ANGELEIRI, na qualidade de ex-Presidente da Câmara Municipal, NOTIFICADO nos termos do art.86, da Lei Complementar nº 709/93, para que, observado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, devolva aos cofres municipais a quantia de R\$2.833,20, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (variação acumulada do IPC-FIPE), devendo encaminhar a este Tribunal o comprovante de recolhimento.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara e pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Casa, em sessões de 28 de junho, 23 de novembro de 2016 e 15 de março de 2017, relativo ao processo TC-38400/026/13, que trata da prestação de contas de repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Santo André à Fundação do ABC - FUABC, no exercício de 2012, fica o Senhor ANTONIO DE GIOVANNI NETO, na qualidade de ex-Prefeito Municipal, NOTIFICADO, para que, observado o prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, recolha em favor do Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, em qualquer agência do Banco do Brasil e mediante guia disponível no site que esta Casa mantém na internet, no endereço <http://www4.tce.sp.gov.br>, o valor em reais equivalente a 200 (duzentas) UFESPs, em virtude de multa que lhe foi aplicada e cujo respectivo código de acesso ao Sistema poderá ser obtido junto ao cartório do Relator.

Uma vez recolhida a importância, o respectivo comprovante de pagamento deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de inscrição de seu débito no Sistema da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, visando a cobrança judicial.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
Por determinação do Auditor Antonio Carlos dos Santos, relator no processo TC-003059/003/11, que trata de Admissão de Pessoal por Tempo Determinado da Prefeitura Municipal de Capivari, exercício 2010, fica o Senhor LUIS DOMINTE CAMPACI, Prefeito à época, NOTIFICADO, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 200 (duzentas) UFESPs, conforme sentença e acórdão publicados no DOE de 19/03/2013 e 14/03/2015, respectivamente. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico <https://www4.tce.sp.gov.br/ur/ur/>. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encampamento do débito por inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Publique-se.

### DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

#### 2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-2

2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO GDF-2  
Ofício expedido identificando ocorrências apuradas  
Ofício nº 204/2017 Data: 24/08/17  
eTC-12019/989/17-7 - Acompanhamento da Execução do Contrato nº 003/2017 de 25/01/2017  
eTC-12020/989/17-4 - Acompanhamento da Execução do Contrato nº 004/2017 de 27/01/2017  
Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã  
Responsáveis: Essio Minozzi Junior - Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura  
Glauco Tadeu de Souza Costa - Secretário Municipal de Saúde

Leoniila Leite - Secretária Adjunta de Gestão Pública  
Contratada: Empresa de Transporte Mairiporã  
Responsável: João Batista Evangelista

#### 6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-6

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
Ofícios expedidos identificando irregularidades apuradas:  
Ofício nº 209/2017 Data: 24/08/2017  
PROCESSO: eTC-11838/989/17-6  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÁ DA SERRA

RESPONSÁVEIS: FERNANDO FERNANDES FILHO (PREFEITO MUNICIPAL) E TAKACHI SUGUINO (SECRETARIO DE ADMINISTRACAO)

CONTRATADA: CONSÓRCIO CITEIUM - COBRASIN  
RESPONSÁVEL: PEDRO ALCANTARA JÚNIOR (DIRETOR COMERCIAL)

#### 7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-7

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
Ofício expedido:  
Ofício nº 185/2017 Data: 24/08/2017  
eTC-13652.989.17 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Referência: janeiro a abril de 2017  
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu  
RESPONSÁVEL: Maria Lúcia da Silva Marques

#### 8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-8

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
Ofícios expedidos identificando irregularidades apuradas:  
Ofício nº 220/2017 Data: 24/08/17  
TC's 11219/989/17 e 11313/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar  
Responsável: Ana Paula Polotto Ribas de Andrade - Prefeita Contratada: Luz Publicidade SP Sul Ltda.

Responsáveis: Ricardo Francisco Antunes Sá e Roseli Fernanda Ramos Rey

Ofício nº 221/2017 Data: 24/08/17  
TC's 10102/989/17, 10173/989/17 e 10249/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar  
Responsável: Ana Paula Polotto Ribas de Andrade - Prefeita Contratada: King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

Responsável: Marcelo Rodrigues Silveira

#### 9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-9

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-9  
PROVISÃO DE QUITAÇÃO  
PROCESSO: TC-2498/026/09  
ÓRGÃO: Santo André Transportes - SA-Trans  
RESPONSÁVEL: Alberto Rodrigues Casalinho - Superintendente à época

ASSUNTO: Recolhimento de multa  
Considerando o recolhimento da multa, decorrente da r. Decisão de fls. 54/58, conforme comprovação de pagamento acostado às fls. 132/133, do processo supracitado, fica regularizada a situação do Senhor Alberto Rodrigues Casalinho perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Ex-lentíssimo Senhor Auditor Dr. Antonio Carlos dos Santos, às fls. 137, e em obediência ao parágrafo único, do artigo 87, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

#### 10ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-10

10ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
Ofício nº 1346/2017 Data: 21/08/2017  
e-TC-12348.989.17-8  
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Praia Grande  
Responsáveis: Francisco Jaimez Gago - Ex-Secretário da Saúde de Praia Grande

Cleber Suckow Nogueira - Secretário da Saúde de Praia Grande

Entidade Beneficiária: Associação Casa da Esperança  
Responsável: Roberto Luiz Barroso - Presidente

10ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO  
Ofício nº 1372/2017 Data: 23/08/2017  
eTC-10568.989.17-2

Órgão Público: Secretaria de Estado da Saúde  
Responsáveis: David Everson Uip - Secretário de Estado Wilson Modesto Poliano - Ex-Secretário Adjunto Eduardo Ribeiro Adriano - Secretário Adjunto

Organização Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Responsável: Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente

### UNIDADES REGIONAIS

#### UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR-6

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR-6  
Ofício expedido para identificação  
Ofício UR-06 nº 1005/2017 Data: 24/08/2017  
TC-662/989/16-3 - Contas Anuais do Exercício de 2017 - Análise dos Dados do 1º Quadrimestre

Órgão: Prefeitura Municipal de Barrinha  
Responsável: Mituo Takahashi (Prefeito Municipal)  
Ofício expedido identificando irregularidades apuradas  
Ofício GDFUR-06 nº 110/2017 Data: 24/08/2017  
TC-10384/989/17-4 (Licitação e Contrato) e TC-10883/989/17-0 (Execução Contratual)

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaborçal  
Responsáveis: José Carlos Hori (Prefeito Municipal)  
Contratada: Concergi Construção, Máquinas e Serviços Ltda.  
Responsável: Aparecido Cesar Quilice

#### UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13  
Ofício expedido para identificação  
Ofício nº 167/2017-UR-13 - Data: 24/08/2017  
eTC-6368/989/16 - Contas Anuais do Exercício de 2017 - Análise do 1º Quadrimestre

Órgão: Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto  
Responsável: Gustavo Martins Piccolo (Prefeito Municipal)

#### UNIDADE REGIONAL DE ANDRADINA - UR-15

UNIDADE REGIONAL DE ANDRADINA - UR-15  
Ofício expedido identificando irregularidades apuradas:  
Ofício UR-15 nº 160/2017 Data: 24/08/2017  
eTC-10921.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulicéia  
Responsável: Emelias da Silva  
Contratada: Phoenix Consultoria em Administração Pública - Sociedade Simples Ltda.

Responsável: Natal José Dias

#### UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUACU - UR-19

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUACU - UR-19  
OFÍCIOS EXPEDIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO:  
Ofício nº 594/2017 Data: 24/08/2017  
eTC-5367.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí  
Responsável: José Alexandre Pereira de Araújo (Prefeito Municipal)

Contratada: J.S.A. Construtora e Pavimentadora Ltda.  
Ofício nº 595/2017 Data: 24/08/2017  
eTC-5367.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí  
Responsável: Sebastião Biazzo (Ex-Prefeito Municipal)  
Contratada: J.S.A. Construtora e Pavimentadora Ltda.

Ofício nº 596/2017 Data: 24/08/2017  
eTC-6788.989.16-8 - Contas Anuais do Exercício de 2017 - Análise dos Dados do 1º Quadrimestre

Órgão: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim  
Responsável: Carlos Nelson Bueno (Prefeito Municipal)

Ofício nº 597/2017 Data: 24/08/2017  
eTC-6411.989.16-2 - Contas Anuais do Exercício de 2017 - Análise dos Dados do 1º Quadrimestre

Órgão: Prefeitura Municipal de Itoibi  
Responsável: Antonio Elias Filho (Prefeito Municipal)  
Ofício nº 598/2017 Data: 24/08/2017  
eTC-10751.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaipira  
Responsável: José Natalino Paganini (Prefeito Municipal)  
Contratada: Cooperativa Orgânica Agrícola Familiar

Ofício nº 599/2017 Data: 24/08/2017  
eTC-10751.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaipira  
Responsável: Antonio Hélio Nicolai (Ex-Prefeito Municipal)  
Contratada: Cooperativa Orgânica Agrícola Familiar

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE  
CONVOCANDO VALDENIR ANTONIO POLIZELLI, RG 17.623.730, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Contas do SGC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, durante o seu impedimento por férias (ATO 1673/2017).

#### ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora LUCIANA MONTEIRO MESSAS, RG 25.133.703-0, TCA-3934/888/14 (ATO 1679/2017).

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDENDO a

EDGARD PEREIRA ARMOND FILHO, RG 6.011.697-3, 15 dias de férias referentes ao exercício de 1996, a partir de 14/09/2017, TCA-295/1888/12;

LUIZ DEVEZ JUNIOR, RG 5.774.270-4, 15 dias de férias referentes ao exercício de 2013, a partir de 11/09/2017, TCA-3654/888/12.

#### DIRETORIA DE MATERIAIS

DM2  
PROCESSO TCA 3.216/026/17  
Pregão Eletrônico nº 1017

Objeto: Registro de Preços de peças sobressalentes para manutenção de microcomputadores

Órgão Gestor: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Detentora (Lote 03): Magnavox Comércio de Máquinas e Equipamentos para Informática EIRELI (C.N.P.J.: 08.744.867/0001-63)

Representante Legal: Sr. Rodolfo Luiz Novais – Titular (C.P.F.: 288.774.198-92)

NOTIFICAÇÃO: Realizou-se, em 25 de abril de 2017, através da Bolsa Eletrônica de Compras (BEC), o Pregão Eletrônico n.º 1017, visando o Registro de Preços de peças sobressalentes para manutenção de microcomputadores, no qual a vossa empresa sagrou-se vencedora do Lote 03. Na data de 09 de junho de 2017, este Tribunal enviou, via mensagem eletrônica, a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários à formalização da mesma, condecendo o prazo de 05 (cinco) dias corridos para devolução, nos termos do item 9.5 do Edital do certame. Os documentos foram recebidos por este Tribunal na data de 04 de julho de 2017, porém, fora do prazo, tendo sido constatado que o Termo de Ciência e Notificação não havia sido assinado pelo representante legal da empresa. Na mesma data, a empresa foi contatada para que o documento fosse corretamente formalizado pelo representante legal e encaminhado a este Tribunal. No dia 31 de julho de 2017, a Ata de Registro de Preços foi novamente enviada para assinatura, visto que a versão inicial continha incorreção no CNPJ da empresa. Por fim, após reiteradas e frustradas tentativas de contato telefônico e eletrônico, na data de 09 de agosto de 2017, compareceu o Oficial de Comunicação deste Tribunal ao endereço constante do cadastro da empresa na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fim de entregar a Ata de Registro de Preços e demais documentos, visando à formalização distantes, e foi informado pela recepcionista do edifício de que a empresa mudara-se havia cerca de 15 dias, sem deixar qualquer informação da sua atual localização ou qualquer forma de contato. Desta forma, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica NOTIFICADA a empresa, na pessoa de seu representante legal a apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as alegações em sua defesa, sob pena de ter o seu Registro de Preços cancelado, nos termos do item 9.7 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1017.

PROCESSO: TCA 3.216/026/17  
CONTRATO Nº 62/17

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: GUARDA DE ELITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial amada na Unidade Regional de Araraquara (UR-13).

VALOR TOTAL: R\$ 395.939,25 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.9.0.37.95.

BASE LEGAL: Lei Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 meses contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/17

#### DM5

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5  
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 5317 - ABERTURA

Encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO TCE nº 5317 - Objeto do processo TC-A- 12.639/026/17, visando ao fornecimento e instalação de mobiliário e divisória de vidro. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (Pregão Eletrônico) com início previsto para 11/09/2017, às 10h. O edital na íntegra será disponibilizado nos endereços eletrônicos: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).